

LEI Nº 557/2014, de 28 de agosto de 2014.

**Ementa: Dispõe sobre a Denominação do Campo de Futebol do Município.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Faço saber que a câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Campo de Futebol do Município, localizado à Rua José Vieira de Melo, de **"Estádio Governador Eduardo Campos"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta lei ocorrerão por conta do corrente Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 28 de agosto de 2014.



**João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior**  
Prefeito Constitucional